LEI No. 574/2007 de 11 de novembro de 2007.

"AUTORIZA A PROMOVER CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE EQUIPAMENTOS DESTINAS AO FUNCIONAMENTO DE UMA MINI-INDÚSTRIA D DERIVADOS DE CANA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DA REGIÃO D CANOINHAS E BELA VISTA D TOLDO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cessão de uso, a título precário, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DA REGIÃO DE CANOINHAS E BELA VISTA DO TOLDO**, de equipamentos destinados a criação de uma mini-indústria de derivados de cana, pelo período de 12 (doze) meses, no período entre outubro de 2007 e dezembro/2008);

***Parágrafo único*:** Os equipamentos há que se refere o presente artigo, são:

a) 01 (um) alambique para fabricação de cachaça com capacidade de de 300 (trezentos) litros de carga e produção de 50 (cinqüenta) litros;

b) 01 (um) engenho de cana, com capacidade de 600L/H;
c) 01 (um) motor elétrico M730 7,5CV;

Art. 2º - A cessão de uso autorizada pela presente lei segue os preceitos do artigo 101 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Artº. 3º - A finalidade da cessão de uso ora autorizada, é única e exclusivamente propiciar a efetivação de ações necessárias para a implementação e funcionamento de mini-industria comunitária de derivados de cana;

Art 4º - A Associação cessionária, ficará responsável pelo zelo e manutenção dos equipamentos cedidos, bem como, pela utilização para a finalidade proposta, assumindo os seus representantes legais a condição de depositários de referidos bens;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 11 de novembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.